COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 5.582-D DE 2009

Denomina Prof. Geraldo Maurício Lima o viaduto localizado no km 75, mais 650m, da BR-153, no Município de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada viaduto Prof. Geraldo Maurício Lima a obra de arte especial, localizada no Km 75, mais 650m, da BR-153, no Município de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado JOÃO PAULO CUNHA Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO Relator